



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 09 de agosto de 2021 • Ano V • Edição Nº 324



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 095/2021)	2
PORTARIA (Nº 131/2021)	4
PORTARIA (Nº 132/2021)	5
PORTARIA (Nº 133/2021)	6
PORTARIA (Nº 134/2021)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021)	8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 095/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 095, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 089,
DE 15 DE JULHO DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção a propagação do novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Caput do artigo 1º, do Decreto nº 089, de 15 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica, até o dia 17 de agosto de 2021, determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 00h às 05h no âmbito do município de Baixa Grande, BA.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. 2º - Altera o Caput do artigo 7º, do Decreto nº 089, de 15 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – Ficam suspensos, durante o período de 15 de julho a 17 de agosto de 2021, os eventos e atividades com presença de público superior a 100 (cem) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica;

Art. 3º - Altera o Caput do artigo 8º, do Decreto nº 089, de 15 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º- Fica suspensa a realização de *shows*, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território do Estado da Bahia, até 17 de agosto de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 131/2021)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº. 131 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a partir de **26/07/2021** à **26/10/2021**, a Sra. **IRAILDA JESUS ALVES SANTOS**, CPF de Nº. 473.937.185-53, cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 02 de agosto de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 132/2021)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 132 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a partir de **05/08/2021** à **05/12/2021**, a Sra. **EDILENE BRITO ARAÚJO GUSMÃO**, CPF de Nº. 473.931.655-20, cargo Auxiliar de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 05 de agosto de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 133/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 133 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a partir de **26/07/2021** à **26/10/2021**, a Sra. **CILENE SENA SILVA** CPF de Nº. 461.285.575-20 , cargo Auxiliar de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 05 de agosto de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 134/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 134 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a partir de **02/08/2021** à **02/11/2021**, a Sra. **CELINA MACENO FREITAS DE OLIVEIRA** CPF de Nº. 000.056.725-62, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 05 de agosto de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
SOLICITANTE			Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0267/2021 Nº DA DISPENSA 068/2021	
Responsável:	PRISCILLA BLUMETTI DE OLIVEIRA		Data: 06/08/2021	
Assunto:	ÚNICA ENTREGA			
Objeto da despesa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA DO NÚCLEO DE APOIO DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.				
Em: 06/08/2021				
			PRISCILLA BLUMETTI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0801
			Atividade:	2029
Serviços	()		Elemento de Despesa:	44.90.52.00 33.90.30.00
			Fonte de recurso:	14
Compras	(X)	R\$ 14.201,00	Em: 06/08/2021	Contabilidade
PARECER JURÍDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA DO NÚCLEO DE APOIO DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer.			
JURÍDICO				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA DO NÚCLEO DE APOIO DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.888.472/0001-70 . As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 0267/2021 .				
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.				
Em: 06/08/2021				
Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO			FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)		Única Entrega (X)	Outros ()
Inexigibilidade	()		CONTRATO ()	Período de Vigência:

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE		Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0271/2021 Nº DA DISPENSA 069/2021	
Responsável:	NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL ALCIDELITA OLIVEIRA SILVA	Data: 09/08/2021	
Assunto:	ÚNICA ENTREGA		
Objeto da despesa: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em: 09/08/2021 NATHALIA SANTOS QUEIROZ LEAL Secretária de Administração Geral ALCIDELITA OLIVEIRA SILVA Secretária de Assistência Social			
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade:	0501 - 1101
		Atividade:	2006 - 2047
Serviços	()	Elemento de Despesa:	44.90.52.00
		Fonte de recurso:	00 – recursos ordinários 29 – transferência de recursos do FNAS
Compras	(X) R\$ 1.515,00	Em: 09/08/2021	Contabilidade
PARECER JURÍDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer. JURÍDICO		
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por BMS OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.207.851/0001-69. As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo nº 0271/2021. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 09/08/2021 Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega (X)	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO ()	Período de Vigência: